



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.923 , DE 11 DE JUNHO 2018.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, considerando o teor do Ofício nº 0163/GAB/PMJP/2018, inserido no Processo SEI nº 0021.146512/2018-19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o 3º SGT PM RE 100062424 ALEX MARCOS DA SILVA para desempenhar suas funções na Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com ônus para o Órgão de destino, no período de 11 de junho a 31 de dezembro de 2018, conforme o artigo 3º do Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016.

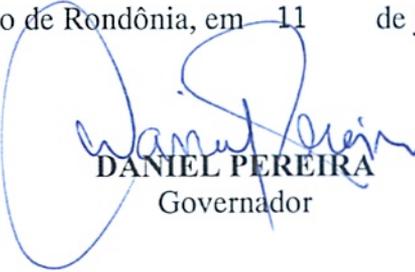
Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o 3º SGT PM RE 100062424 ALEX MARCOS DA SILVA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por passar a exercer função de natureza policial-militar na Prefeitura do Município de Ji-Paraná, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso IV, combinado com o artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Fica o 3º SGT PM RE 100062424 ALEX MARCOS DA SILVA na condição de adido ao 2º BPM-SEDE, Ji-Paraná, a contar da mesma data, para efeitos de alterações, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO, e artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2018, 130º da República.

  
DANIEL PEREIRA  
Governador